Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 25 de janeiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 50.172,53 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), nos recursos o Superávit Financeiro 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto se faz necessário, para movimentação dos recebidos do Fundo Estadual de Saúde- Programa Farmácia Cuidar +FME Porte II, recebida em 05 de novembro de 2021, que possui saldo financeiro para aplicar nesse exercício e rendimentos de aplicação financeira, como SUPERÁVIT do exercício de 2021, sendo necessário abertura de contas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito Em Exercício

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4076/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.172,53, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2021.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.172,53 (cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.172,53
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R$ 50.172,53
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.107 –Programa Farmácia Cuidar +FME Porte II – Recurso 4050.....R$ 50.172,53
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 4.172,53
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.172,53

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

BUTIÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

BUTIÁ

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.

Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

Butiá, 17 de janeiro de 2022.

MEMORANDO nº006/2022

Solicitamos por meio deste a abertura de CRÉDITOS ESPECIAIS, para suplementação de despesas, de diversos recursos, por SUPERÁVIT do exercício de 2021, conforme segue:

PROJETO/ATIVIDADE	ABRIR DESPESA	RECURSO	SUPLEMENTAR VALOR
2.107-FES-Farmácia Cuidar Bem+ Porte II	**3.3.90.30.00.00.00**-Material de Consumo	**4050**–Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterap.	R$ 4.172,53
2.107-FES-Farmácia Cuidar Bem+ Porte II	**3.3.90.36.00.00.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Física	**4050**–Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterap.	R$ 1.000,00
2.107-FES-Farmácia Cuidar Bem+ Porte II	**3.3.90.39.00.00.00**-Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica	**4050**–Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterap.	R$ 15.000,00
2.107-FES-Farmácia Cuidar Bem+ Porte II	**4.4.90.52.00.00.00**-Equip.e Material Permanente	**4050**–Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterap.	R$ 30.000,00
1.286-Incr.Temp.Atenç..Básica-Emenda 37930011- 2020	**3.3.90.30.00.00.00**-Material de Consumo.	**4500**–CUSTEIO-Atenção Básica	R$ 2.550,00
1.270-Incr.Temp.Atenç..Básica-Emenda 366010- 2019	**3.3.90.30.00.00.00**-Material de Consumo	**4500**–CUSTEIO-Atenção Básica	R$ 994,17
1.304-Incr.Temp.Atenç..Básica-Emenda 8100794- 2021	**3.3.90.30.00.00.00**-Material de Consumo	**4500**–CUSTEIO-Atenção Básica	R$ 158,95
2.307-Enfr..Emerg.Saude (Centro COVID19) Port.1.797/2020	**3.3.90.30.00.00.00**-Material de Consumo	**4501**–CUSTEIO-Atenção de Média e Alta Complexidade	R$ 1.840,28
1.303-Estrut.Rede Especializada Em.Parlam.	**4.4.90.52.00.00.00**-Equip.e Material Permanente	**4505**-INVESTIMENTO-Atenção Básica	R$ 1.887,85

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Estado do Rio Grande do Sul

Razão de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Butia

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 9104 BANRISUL-C/FES PROGR.FARMACIA CUIDADE EME II - Banco: 041 Agência: 136 -25 Conta Corrente: 4039480-6

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.12.68.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permamente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	50.172,53	Débitos:	0,00	Débitos:	50.172,53
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	0,00
Saldo Atual:	50.172,53	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação													
UG	Lançto	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	854523	05/11/2021	Arrecadação da Receita.					746		2745	F	50.000,00	+
											Saldo Atual:	50.000,00	+
0000	962494	09/12/2021	Arrecadação da Receita.nov/2021					758		2675	F	172,53	+
											Saldo Atual:	50.172,53	+